



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Doutor Ricardo, 28 de abril de 2016.

Senhor Prefeito:

Venho, através do presente, comunicar a Vossa Excelência que se faz necessário realizar a contratação de empresa para a execução dos seguintes serviços:

Item 1- Responsabilidade técnica pela execução da lavra, sendo uma área de mineração de saibro e uma área de mineração com Britagem, contemplado os seguintes serviços acompanhamento, implantação e execução das medidas mitigadoras e compensatórias referente ao meio físico e biótico, e emissão das respectivas ART's, com o Relatório Anual de Lavra (RAL);

Estudos e levantamentos ambientais referentes ao meio físico e biótico, através da elaboração de Relatório de Controle Ambiental-RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA para a renovação do licenciamento ambiental com as respectivas ARTs, para uma área de até cinco hectares para a atividade de extração de basalto com britagem situada na Linha Zanella, com processo de ampliação e regularização da área de extração no DNPM;

Estudos e levantamentos ambientais referentes ao meio físico e biótico, através da elaboração de Relatório de Controle Ambiental-RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA para a renovação do licenciamento ambiental com as respectivas ARTs, para uma área de até cinco hectares para a atividade de extração de saibro com a renovação do registro de extração no DNPM, em área situada na Margem da Estrada para Relvado;

Sem mais para o momento, aguardo retorno favorável para realizarmos o serviço solicitados.

Atenciosamente

VALENTIM RADAELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

AO EXMO. SR.
ALVIMAR LUIZ LISOT
D.D. PREFEITO MUNICIPAL
DOUTOR RICARDO - RS



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



AO EXMO. SR.
ALVIMAR LUIZ LISOT
D.D. PREFEITO MUNICIPAL
DOUTOR RICARDO

Determino que seja encaminhado à Comissão de Licitações, para que a mesma realize estudo sobre a possibilidade de realização do respectivo Processo Licitatório.

Doutor Ricardo, 28 de abril de 2016.

ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO tendo examinado a solicitação de que tem o seguinte:
Contratação de empresa para a execução dos seguintes serviços:

Item 1- Responsabilidade técnica pela execução da lavra, sendo uma área de mineração de saibro e uma área de mineração com Britagem, contemplado os seguintes serviços acompanhamento, implantação e execução das medidas mitigadoras e compensatórias referente ao meio físico e biótico, e emissão das respectivas ART's, com o Relatório Anual de Lavra (RAL);
Estudos e levantamentos ambientais referentes ao meio físico e biótico, através da elaboração de Relatório de Controle Ambiental-RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA para a renovação do licenciamento ambiental com as respectivas ARTs, para uma área de até cinco hectares para a atividade de extração de basalto com britagem situada na Linha Zanella, com processo de ampliação e regularização da área de extração no DNPM;
Estudos e levantamentos ambientais referentes ao meio físico e biótico, através da elaboração de Relatório de Controle Ambiental-RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA para a renovação do licenciamento ambiental com as respectivas ARTs, para uma área de até cinco hectares para a atividade de extração de saibro com a renovação do registro de extração no DNPM, em área situada na Margem da Estrada para Relvado;

Concluiu que existe a possibilidade de realizar uma licitação, modalidade:

- Convite
- Tomada de Preços
- Concorrência

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



As despesas serão atendidas por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente:

PROJETO/ATIVIDADE: 2019
FONTE DE RECURSO: 0001
NATUREZA DESPESA: 339039

ALCIONE SGARI
TECNICO EM CONTABILIDADE

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e admiração.

Ao Senhor
ALVIMAR LUIZ LISOT
D.D. PREFEITO MUNICIPAL

Autorizo a realização do Processo Licitatório, que foi solicitado pela Comissão Municipal de Licitações.

Doutor Ricardo, 28 de abril de 2016.

ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Doutor Ricardo, 28 de abril de 2016.

Prezado Senhor:

Junto com a grata satisfação de cumprimentá-lo, aproveitamos a oportunidade para solicitar a Vossa Senhoria a gentileza do preenchimento do formulário que segue em anexo, e com isso participar da Licitação, modalidade **Convite nº001/2016**, que tem o seguinte: contratação de empresa para a execução dos seguintes serviços:

Item 1- Responsabilidade técnica pela execução da lavra, sendo uma área de mineração de saibro e uma área de mineração com Britagem, contemplado os seguintes serviços acompanhamento, implantação e execução das medidas mitigadoras e compensatórias referente ao meio físico e biótico, e emissão das respectivas ART's, com o Relatório Anual de Lavra (RAL);

Estudos e levantamentos ambientais referentes ao meio físico e biótico, através da elaboração de Relatório de Controle Ambiental-RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA para a renovação do licenciamento ambiental com as respectivas ARTs, para uma área de até cinco hectares para a atividade de extração de basalto com britagem situada na Linha Zanella, com processo de ampliação e regularização da área de extração no DNPM;

Estudos e levantamentos ambientais referentes ao meio físico e biótico, através da elaboração de Relatório de Controle Ambiental-RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA para a renovação do licenciamento ambiental com as respectivas ARTs, para uma área de até cinco hectares para a atividade de extração de saibro com a renovação do registro de extração no DNPM, em área situada na Margem da Estrada para Relvado;

- () materiais;
- () materiais e serviços;
- (X) serviços e/ou mão de obra;

Na certeza de poder contar com sua valiosa e importante colaboração e reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Solicitamos a gentileza do preenchimento e entrega imediata do presente.

Local: _____

Data: _____

ASSINATURA E CARIMBO

Fone/fax para contato:



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



CONVITE Nº001/2016

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento do que está especificado, no quadro abaixo, devolvendo esta até às **9:00 horas do dia 10 de maio 2016**. Contratação de empresa para a execução dos seguintes serviços:

Item	Objeto
1	<p>Responsabilidade técnica pela execução da lavra, sendo uma área de mineração de saibro e uma área de mineração com Britagem, contemplado os seguintes serviços acompanhamento, implantação e execução das medidas mitigadoras e compensatórias referente ao meio físico e biótico, e emissão das respectivas ART's, com o Relatório Anual de Lavra (RAL);</p> <p>Estudos e levantamentos ambientais referentes ao meio físico e biótico, através da elaboração de Relatório de Controle Ambiental-RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA para a renovação do licenciamento ambiental com as respectivas ARTs, para uma área de até cinco hectares para a atividade de extração de basalto com britagem situada na Linha Zanella, com processo de ampliação e regularização da área de extração no DNPM;</p> <p>Estudos e levantamentos ambientais referentes ao meio físico e biótico, através da elaboração de Relatório de Controle Ambiental-RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA para a renovação do licenciamento ambiental com as respectivas ARTs, para uma área de até cinco hectares para a atividade de extração de saibro com a renovação do registro de extração no DNPM, em área situada na Margem da Estrada para Relvado;</p> <p>Valor total pela prestação do serviço R\$:.....</p>

Prazo de entrega: _____

Validade da Proposta: _____

ASSINATURA E CARIMBO



OBSERVAÇÕES DO CONVITE Nº001/2016

Os participantes deverão apresentar, em envelope separado, cópia autêntica ou original, tendo na parte externa do ENVELOPE Nº 01:

AO MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

CONVITE Nº001/2016

ENVELOPE Nº01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: _____

- Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Exatoria Estadual;
 - Certidão Municipal de Débitos, da Sede da empresa;
 - Cartão de CNPJ;
 - Certidão CNDT;
 - Registro da empresa no órgão competente.
-
- Declaração de disponibilidade que licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, equipe mínima para a elaboração de processo de licenciamento ambiental composta pelos Técnicos: para estudos no meio Biótico (Engenheiro agrônomo ou Biólogo ou Engenheiro Florestal), Estudos no meio físico (Engenheiro de Minas ou Geólogo), devidamente reconhecidos pelo conselho profissional competente.

Os participantes deverão apresentar, em envelope separado, documento de proposta devidamente preenchido, tendo na parte externa do ENVELOPE Nº 02:

AO MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

CONVITE Nº001/2016

ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA

PROPONENTE: _____

Cotar os preços pela prestação de serviços, indicado em moeda nacional, devendo estar incluídos no preço quaisquer impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e outros encargos que eventualmente incidam sobre a prestação dos serviços, que correrão por conta da licitante vencedora, **acompanhada por planilha de quantitativos e custos. Conforme o modelo em anexo.**



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Os critérios de julgamento, serão os constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e, pelas alterações introduzidas pela lei nº9.648 de 28.05.98.

O Município se reserva o direito de aceitar ou não as propostas apresentadas, sem que, com isso, caiba aos participantes qualquer indenização.

1. O pagamento será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal, após a realização dos serviços.
2. A não apresentação de proposta, caracteriza manifesto desinteresse dessa Empresa.
3. O julgamento das propostas será pelo menor **valor total por item**.
4. Os serviços deverão ser entregues impressos e devidamente assinados por técnicos legalmente habilitados para o serviço:
5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, não prevista no Convite, nem preço ou oferta baseada nas ofertas dos demais licitantes.
6. Fica estabelecido como limite máximo do objeto R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para a prestação do serviço descrito, devendo ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial. Sendo que os valores cotados acima do estabelecido como limite, terão as propostas desconsideradas.
7. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, no mesmo horário.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



À

ASSESSORIA JURÍDICA
DOUTOR RICARDO

Estamos enviando, Minuta do Convite nº001/2016, à Assessoria Jurídica para Parecer, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em seu **Art. 38, § Único**. A referida minuta diz respeito a contratação de empresa para a execução dos seguintes serviços: Responsabilidade técnica pela execução da lavra, sendo uma área de mineração de saibro e uma área de mineração com Britagem, contemplado os seguintes serviços acompanhamento, implantação e execução das medidas mitigadoras e compensatórias referente ao meio físico e biótico, e emissão das respectivas ART's, com o Relatório Anual de Lavra (RAL);

Estudos e levantamentos ambientais referentes ao meio físico e biótico, através da elaboração de Relatório de Controle Ambiental-RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA para a renovação do licenciamento ambiental com as respectivas ARTs, para uma área de até cinco hectares para a atividade de extração de basalto com britagem situada na Linha Zanella, com processo de ampliação e regularização da área de extração no DNPM;

Estudos e levantamentos ambientais referentes ao meio físico e biótico, através da elaboração de Relatório de Controle Ambiental-RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA para a renovação do licenciamento ambiental com as respectivas ARTs, para uma área de até cinco hectares para a atividade de extração de saibro com a renovação do registro de extração no DNPM, em área situada na Margem da Estrada para Relvado;

DOUTOR RICARDO-RS., 28 de abril de 2016

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MINUTA CONTRATO NºXXXXXXXXXX
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO-RS.
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RS/332 - Km21, com CGC/MF nº01.616.360/0001-21, representado neste ato pelo SR. ALVIMAR LUIZ LISOT, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, no uso da competência, denominado CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX, nºXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX-RS, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. IXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, com base na proposta adjudicada na licitação na modalidade Convite nº0XXX/2014 e processo licitatório nº, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto -A Contratada obriga-se na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e proposta adjudicada na licitação na modalidade Convite nº 0XX/2016.

Cláusula Segunda – Das Obrigações

- A) **Das Obrigações da Contratada**- A Contratada obriga-se a executar as obras atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante observando especialmente, o estabelecido em todos os itens do Edital.

Cláusula Terceira - Da Fiscalização- A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, ocorrerá por conta da Contratante, através do Setor de meio ambiente , na pessoa da xxxxxxxxxxxxxxO representante legal supramencionado manterá um livro próprio para registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando à Contratada o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e estipulando prazo para que sejam sanados.

Cláusula Quarta - Responsabilidade da Contratada A Contratada deverá facultar o livre acesso do representante da **CONTRATANTE**, bem como, a todos os registros e documentos pertinentes à execução ora contratada, sem que tal fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante, na forma do estipulado nos itens do Edital.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



Cláusula Quinta – Das Obrigações Do Contrato

São obrigações da CONTRATADA:

- a – Cumprir fielmente este contrato, de forma que os serviços avençados mantenham em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento o objeto contratado;
- b – Assumir a responsabilidade por todas as despesas relativas a pessoal e pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos, que incidam ou que venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato, apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela Contratante;
- c – Possuir todo o seu quadro funcional devidamente regularizado diante da legislação trabalhista e diplomação, bem como, diante de seus recolhimentos sociais para as atividades exercidas.
- d -Independentemente de inspeção, atender a toda e qualquer chamada que venha a receber da contratante, executando os serviços necessários com toda a presteza;
- e – Efetuar os serviços profissionais contratados, instruídos e controlados pela Contratada;
- f – Utilizar equipamentos próprios à realização dos serviços constantes na Cláusula Primeira;
- g – Deverá apresentar negativa FGTS e regularidade com a fazenda federal bem como relatório das atividades desenvolvidas deste contrato.
- H- Possuir seu quadro funcional devidamente habilitado para o exercício das atividades contratadas.

Clausula Sexta - Prazo

O prazo para entrega do objeto é de 30 (dias) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato. -Qualquer alteração no prazo supra referida dependerá da prévia aprovação, por escrito, do Contratante.

Clausula Setima - Da Inexecução Do Contrato

Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, após esgotado a garantia da prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- I - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta em até 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- II - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- III - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Parágrafo único - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Clausula Oitava – Do Pagamento A Contratante pagará à Contratada pela execução Do projeto ora contratadas o valor total de XXXXXXXXXXXXX.O pagamento será efetivado em parcelas atendidas às prescrições contidas nos itens do Edital de Licitação, conforme boletim de medição realizado pelo setor de engenharia.

Cláusula Nona – Clausula Penal

O descumprimento das condições ajustadas e/ou previstas na proposta, ou dos prazos estabelecidos no Cronograma do edital, sujeitará a contratada às sanções e pagamento das multas estabelecidas do Edital.

Clausula Décima - Da Rescisão Do Contrato

Constituem motivos para rescisão do contrato todos os referidos no Edital. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, pela contratante, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei. A Contratante, na forma do instituído no inciso "I" do artigo 79 da Lei Federal nº8666/93, com suas alterações, poderão rescindir, unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII e XVII daquela Lei, sem que assista a Contratada indenização de qualquer espécie, excetuada a hipótese prevista no parágrafo 2º do artigo retro citado.

Clausula Decima Primeira - Do Reajuste Do Preço E Da Dotação Orçamentária

O preço acima expresso não sofrerá qualquer reajuste. Para fins de impacto financeiro, tais despesas serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária, com pagamento conforme boletim de medição, conforme segue:

PROJETO/ATIVIDADE: 2019

FONTE DE RECURSO: 0001

NATUREZA DESPESA: 339039

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste contrato será encaminhado para a publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo e site contas públicas do TCU.

Cláusula Decima Terceira – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado RS para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente contrato, renunciando a qualquer outra que no presente ou futuro venha ser-lhe interessante.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, diante das testemunhas que a tudo presenciaram, obrigando-se por si, como por seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumprir, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos XXX de fevereiro de 2016

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

CONTRATADA

ASSESSOR JURÍDICO -

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



PARECER

Ao Sr. Alvimar Luiz Lisot
Prefeito Municipal de Doutor Ricardo

Haja vista que o presente certame licitatório na modalidade Convite nº001/2016 que tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos seguintes serviços:

Responsabilidade técnica pela execução da lavra, sendo uma área de mineração de saibro e uma área de mineração com Britagem, contemplado os seguintes serviços acompanhamento, implantação e execução das medidas mitigadoras e compensatórias referente ao meio físico e biótico, e emissão das respectivas ART's, com o Relatório Anual de Lavra (RAL);
Estudos e levantamentos ambientais referentes ao meio físico e biótico, através da elaboração de Relatório de Controle Ambiental-RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA para a renovação do licenciamento ambiental com as respectivas ARTs, para uma área de até cinco hectares para a atividade de extração de basalto com britagem situada na Linha Zanella, com processo de ampliação e regularização da área de extração no DNPM;
Estudos e levantamentos ambientais referentes ao meio físico e biótico, através da elaboração de Relatório de Controle Ambiental-RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA para a renovação do licenciamento ambiental com as respectivas ARTs, para uma área de até cinco hectares para a atividade de extração de saibro com a renovação do registro de extração no DNPM, em área situada na Margem da Estrada para Relvado;

O processo cumpre até aqui todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, nosso parecer é pela continuidade do processo licitatório nos termos até aqui propostos.

Doutor Ricardo - RS., 28 de abril de 2016

LUCIANO SANDRI
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RS 42.335



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



ANEXO – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DOUTOR RICARDO/RS

Cálculo de custos convite 001/2016.

COMPONENTES	EM UNIDADES	VALORES	
DESPESAS COM PESSOAL	SALARIO DE	R\$	
OUTRAS DESPESAS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OUTRAS DESPESAS INDIRETAS	R\$	
PREVISÃO DE LUCRO	MARGEM DE LUCRO	%	
IMPOSTOS	IMPOSTOS	%	
TOTAL DA HORA		R\$	

Data:

Assinatura do
Responsável e Carimbo
da Empresa